

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026, a Comissão de Contratação procedeu à análise da documentação apresentada pela interessada EUGISLENE XAVIER ALVES CLEMENTE, inscrita no CNPJ nº 58.654.398/0001-60, estabelecida na Rua Matheus Caldas de Oliveira, nº 195, Bairro Alto dos Pinheiros, São João Nepomuceno/MG, em manifestação de interesse para participação no Credenciamento nº 001/2026.

1. Relatório

Após conferência dos documentos inseridos na plataforma eletrônica AMM Licita, constatou-se que a interessada deixou de apresentar documentos exigidos para comprovação de sua habilitação, quais sejam:

- a) Cópia do Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas pelo item 4.4.4 do edital;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), exigida pelo item 4.3.3 do edital;
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, exigido(s) pelo item 4.6.1 do edital;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), exigida pelo item 4.3.2 do edital.

2. Resultado (habilitação/indeferimento)

Considerando que a documentação acima constitui requisito obrigatório de habilitação previsto no instrumento convocatório, e considerando que o item 4.6.6 do edital estabelece que o não atendimento de qualquer exigência ou condição relativa à habilitação implicará ao indeferimento da habilitação da empresa, conclui-se pelo não atendimento das condições necessárias ao credenciamento.

A decisão encontra amparo nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições editalícias que regem o presente procedimento.

Dessa forma, a Comissão de Contratação decide por INDEFERIR HABILITAÇÃO a interessada EUGISLENE XAVIER ALVES CLEMENTE, CNPJ nº 58.654.398/0001-60, por deixar de apresentar documentação obrigatória exigida para habilitação no Credenciamento nº 001/2026.

3. Decisão

Encaminha-se o presente resultado à Autoridade Competente para que conheça da decisão do credenciamento e adoção das providências de publicidade (inclusive PNCP, quando aplicável) e demais atos subsequentes, observadas as condições padronizadas do edital.

Fica assegurado à interessada o exercício do direito de recurso, nos prazos e condições estabelecidos no item 5 do Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Encerramento

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata para que produza seus efeitos legais.

São João Nepomuceno, 10 de junho de 2026.

Guilherme Luiz de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

Mylena Moreira Alves
Comissão de Contratação

Samuel de Paula Teles de Oliveira
Comissão de Contratação

Leonardo Carvalho Souza
Comissão de Contratação

Antônio José da Costa
Autoridade Competente